Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09, de 04 de fevereiro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O COREDE-RV, APONTA RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea - COREDE-RV, nos termos da Minuta em anexo, podendo repassar verbas para viabilizar o pagamento das despesas de manutenção das atividades do Conselho.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, através do referido Convênio, é de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), até 31 de dezembro de 2021, em 9 (nove) parcelas iguais de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º O presente Convênio terá vigência de até 05 anos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado enquanto existir o COREDE-RV, mediante celebração de Termo Aditivo.

Art. 4º As despesas deste Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02 Gabinete do Prefeito;
01 Secretária da Administração e Planejamento;
2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Liberato Salzano, 04 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº09, de 04 de fevereiro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O COREDE-VR, APONTA RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização para o Poder Executivo firmar Convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea- COREDE-RV, que se encerrou em 31 de dezembro de 2020.

Através deste Convênio o Município repassa mensalmente uma quantia para auxiliar no pagamento das seguintes despesas de manutenção das atividades do Conselho:

I – Serviços:

a) Pagamento de pessoal em atividades de estágios, secretariado, assessoria, consultoria, serviço de limpeza, outros;

b) Locação de imóveis, móveis e de linha telefônica;

c) Pagamento de Iptu, água, luz;

d) Comunicação em jornais, rádios e internet;

e) Transporte, alimentação e hospedagem de membros do Conselho para participar de reuniões representando o mesmo, inclusive quando tratar-se de deslocamento para fora do Estado;

II – Materiais:

a) Material permanente de escritório, processamento de dados e outros;

b) Material de limpeza;

c) Combustíveis e Lubrificantes;

Em contrapartida, o Conselho presta ao Município auxílio na implementação das ações necessárias a realização da consulta popular, através da qual já fomos contemplados com muitos recursos que permitem fazer investimentos nas mais diversas áreas, trazendo benefícios a população, por isso a necessidade de contribuirmos para o funcionamento deste Conselho.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação deste Projeto de Lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

MODELO

Contrato Administrativo n°xxx/2021

CONVÊNIO

CONVENENTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à xxxxxx, nºxxx nesta cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, RS, inscrito no CNPJ sob n° xx.xxx.xxx/0001-xx, representado neste ato pelo Prefeita Municipal, **XXXXXXXXXX**, brasileira, casada, XXXXX, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxx– RS., neste ato denominado simplesmente **CONVENENTE**;

CONVENIADO:

CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA – COREDE-RV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n° 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, sala 01, nesta cidade de Palmeira das Missões, RS, representada por seu presidente, **Joel Alexandre Rubert**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeira das Missões - RS, neste ato denominado simplesmente **CONVENIADO**.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONVENENTE e CONVENIADO, nos termos autorizadores da Lei Federal 8.666/93, alterações subseqüentes e, de acordo com a **Lei Municipal nº xxxxx/xxxx,** de xxxxxxxx de xxxx, firmam o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO

1.1. Repasse de verba para viabilizar a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea e a manutenção das atividades do mesmo, de acordo com as disposições da Lei Ordinária Municipal nº xxx, de

xxxxxxxxxxxxxx de (ano).

1.2. As despesas de manutenção das atividades do Conselho são as seguintes:

I – Serviços:

a) **Pagamento de pessoal em atividades de:** estágios, secretariado, assessoria, consultoria, serviços de limpeza, outros;
b) **Locação de**: imóveis, móveis e de linha telefônica;
c) **Pagamentos de:** água, Luz, IPTU, encargos;
d) **Comunicação:** jornais, rádios, internet;
e) **Transporte**, alimentação e hospedagem de membros do Conselho para participar de reuniões representando o mesmo, inclusive quando tratar-se de deslocamento para fora do Estado.
f) **Reuniões**, estudos, exposições, conferencias e outros.

II – Material permanente: de escritório; de processamento de dados e outros

III – Material de consumo: material de expediente; material de limpeza, combustíveis e lubrificantes.

2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

2.1.A validade do presente Convênio será de **01** (um) ano ou até 5 (cinco) anos, a contar da vigência da Lei Municipal xxxxx, de xxxxxxx de 2XXX, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto existir o COREDE-RV.

3. DEVERES DO CONVENENTE

3.1.O **CONVENENTE** compromete-se a repassar o valor mensal de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), corrigidos anualmente pela variação anual do IGP-M/FGV. O repasse deverá ser depositado na **Conta Convenio Municípios** (Corede Rio da Várzea) do Banco Banrisul n.º **041**, Agencia **0303 e** Conta corrente n.º **06.027884.0-2**

4.DEVERES DO CONVENIADO

4.1.O **CONVENIADO** obriga-se a prestar contas da aplicação do valor recebido através de recibos em até 30 (trinta) dias da data do término da vigência deste.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Servirá de recurso para o pagamento deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

1.114 AUXÍLIO AO CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA – COREDE-RV

xxxxxxxxxx Contribuições

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

6.2. E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx - RS, xxx de xxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Convenente

COREDE – RV
Joel Alexandre Rubert
Conveniado

TESTEMUNHAS:
